

PAUTA Nº 024/15 de 08/06/15

ART. 155 DO REGIMENTO INTERNO

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

PRAZO PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS: Até 11/06/2015

01 – Proj. Lei nº 106/15 – PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 100 – Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação até o montante de R\$ 2.027.548,00, em favor das Unidades Orçamentárias : Fundo Especial de Reequipamento Policial – FUNRESPOL, Fundo Especial de Proteção Ambiental – FEPRAM e Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

02 – Proj. Lei nº 107/15 – PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 101 – Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro, até o montante de R\$ 378.727,18, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – FUNDEP.

03 – Proj. Lei nº 108/15 – PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 102 - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro, até o montante de R\$ 756.630,00, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Especial de Reequipamento Policial FUNRESPOL.

V E T O

PRAZO: 30 DIAS PARA APRECIACÃO

(Art. 242/244 do Regimento Interno)

01 – VETO PARCIAL nº 005/15 – PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 099 – Veto Total ao Projeto de Lei nº 089/15, de autoria do Poder Executivo que “Acrescenta dispositivos à Lei nº 2.528, de 25 de julho de 2011, que ‘Cria a Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 201 da Constituição Estadual’”.